

Maria Luana Muniz

Graduanda de Pedagogia pela
Universidade de Gurupi/TO – UNIRG

Maria Natachya Mendes

Graduanda de Pedagogia pela
Universidade de Gurupi/TO – UNIRG

Dálcio Rosário Alves

Mestre em Educação - Políticas Públicas e Gestão Educacional PPGE – UNB
Técnico Pedagógico da Gerência da Educação Profissional – SEDUC- TO

Especialista Inspeção Escolar – FERLAGOS

Especialista em Orientação Educacional – FAFIMA – MG

Especialista em Supervisão Escolar – FIJ

Especialista em Pedagogia Empresarial – FIJ

Membro do Grupo de Pesquisa em Materialismo Histórico-dialético - Consciência

Membro do Programa de Extensão da UnB Pós-Populares

RESUMO

O presente trabalho lida com o caso de menores infratores. As instituições que possuem estudantes em conflito com a lei precisam zelar para que os adolescentes não sofram preconceito e assim possa ser reinseridos na sociedade. As infrações na adolescência possuem vários aspectos e múltiplos motivos. Normalmente estão associados à economia, às políticas públicas, até mesmo aos aspectos pessoais. Garantir a educação é uma das principais dificuldades da escola, diversos são os fatores que contribuem para essa não garantia, entre elas podemos destacar a falta de acolhimento do menor infrator, problemas na infraestrutura, ordens disciplinares entre outros. Este estudo tem como objetivo geral compreender qual é o papel do pedagogo quando vemos o desenvolvimento do processo educativo oferecido a adolescentes infratores. Por meio de um estudo bibliográfico, através de pesquisa em artigos, livro e teses, entre 2015 e 2021. A violência que se move dentro de uma escola é tão assustadora que se torna muito difícil à sua contenção ou a resolução por parte dos gestores e demais membros pertencentes da comunidade escolar. Sendo assim buscam-se diversos recursos para a garantia dessa integração do adolescente ao meio social e sua permanência no ambiente escolar, nesse contexto surge oportunidades de aprendizagem para contribuir nesse sentido. O pedagogo é um profissional o qual tem por função auxiliar no processo de ensino e aprendizagem, compreendendo as dificuldades de aprendizado e intervindo junto a elas, por meio de diversas ferramentas pedagógicas.

Palavras-Chave: educação; menores infratores; pedagogo.

INTRODUÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) considera o jovem até 18 anos como imputável, ou seja, todo adolescente que porventura pratica um ato infracional não pode ser condenado como se fosse adulto, segundo doutrina que estabelece a criança e o adolescente como sujeitos de direito à proteção integral. Assim sendo, elimina-se a culpabilidade do jovem, o que não implica deixar o autor de ato infracional isenta das consequências, mas submetê-lo às normas de legislação especial (CUNHA; DAZZANI, 2016). Silva e Bazon complementam que:

Os problemas associados à educação formal tornam-se bastante visíveis e evidentes quando do atendimento por parte do Estado aos adolescentes que cometem atos infracionais, estes muito vezes mais vítimas do que “responsáveis” pelas contingências sociais a que estão submetidos, mas quase sempre responsabilizados pela situação de vulnerabilidade em que se encontram (SILVA; BAZON, 2016).

O novo paradigma socioeducativo se faz associar a instituições educacionais que estejam realmente alinhadas com os propósitos estabelecidos, que construam e atualizem seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs), que elaborem estratégias dentro de uma política socioeducativa que tenha por referência o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) (SOUZA, 2017).

A exclusão escolar não significa apenas estar fora da escola, uma vez que há escolas de baixa qualidade, que produzem a exclusão por meio da reprovação e da repetência contínua, ampliando as desigualdades sociais. Diante desta problemática surge o questionamento: qual o papel do pedagogo no desenvolvimento do processo educativo oferecido a adolescentes infratores?

O ECA é um instrumento de grande importância para a sociedade, o estudante e o pedagogo, pois mostram de forma clara quais são as atribuições que defendem os estudantes também passam a conhecer seus direitos e deveres, e começam a possuir consciência do que é certo ou errado quanto as situações que vivenciavam no dia a dia, pois muitos não tinham conhecimento do que constava no documento, e a sociedade passou a perceber que as crianças e os adolescentes não têm apenas deveres, e sim direitos.

Compreender o papel do pedagogo no desenvolvimento do processo educativo oferecido a adolescentes infratores. Também por meio deste estudo iremos investigar o contexto histórico e atual, e as medidas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei; apontar aspectos teórico-conceituais referentes ao processo educativo, por meio de um estudo bibliográfico; Analisar o processo de escolarização nas escolas que recebem menores infratores, por meio de pesquisa em artigos científicos.

Assim, o que se almeja é que os pedagogos dessas instituições atentem para a política socioeducativa e que se alcance o objetivo do desenvolvimento de uma instituição que realmente seja entendida como um espaço/aprendizagem que cumpra as determinações legais, ao mesmo tempo em que respeite as características, peculiaridades do estudante, constituindo-se efetivamente em uma escola que almeje desenvolver, por meio de propostas pedagógicas diferenciadas, as especificidades socioeducativas.

REVISÃO DE LITERATURA

A educação, em sentido amplo, constitui o processo de socialização dos novos membros de uma sociedade - as crianças e os jovens, conduzido pelas gerações mais velhas. Tal processo é imprescindível para qualquer sociedade, na medida em que somente através dele os indivíduos se tornam parte de uma cultura. Na sociedade, esse processo se dá, primeiramente, no ambiente doméstico e, em seguida, na escola. A escola é, portanto, a instituição responsável pela transmissão de tudo àquilo que é considerado necessário - em termos de conhecimento e habilidades - para que o indivíduo se torne um membro produtivo da sociedade. Além disso, em termos normativos (padrões e valores) e estruturais (recursos), a escola compreende um elemento crucial de controle social na medida em que transmite também o exercício da autorregulação comportamental (HUNTER, 1985). Sendo assim, a educação, processo amplo e multifacetado, recebe contornos e funções específicas sob a forma da instituição “escola” (BOURDIEU, 1998).

Todavia, faz-se necessário ressaltar que a escola opera sobre as bases do privilégio cultural: não somente pela rede de relações sociais, mas pela capacidade de transmissão da herança cultural que as classes desfavorecidas não possuem, ou seja, de um capital cultural e um ethos familiar que contribui para definir, entre outras coisas, as atitudes em face do capital cultural e da instituição escolar (BOURDIEU, 1998, p. 41).

Embora a análise de Bourdieu tenha como referência a sociedade francesa, os capitais econômico e cultural constituem elementos estruturantes de qualquer sociedade moderna (SOUZA, 2017). Na sociedade brasileira, como na francesa, é o acesso ao capital cultural que distingue a classe média da classe trabalhadora, ou seja, sua distribuição em relação ao trabalho “intelectual” e ao trabalho “manual”.

Souza (2016a, 2016b) identifica também na sociedade brasileira a emergência de uma classe - a meio caminho entre a ralé e a classe média - por ele denominada como “classe batalhadora”. O autor distingue a ralé dos batalhadores, evidenciando as hierarquias que servem de base à legitimação da desigualdade e a maneira como as instituições mantêm a condição de modernidade periférica (SOUZA, 2016a, p. 163). Nesse sentido, ele percebe a constituição não de uma “nova classe média”, mas de uma “nova classe trabalhadora” no Brasil.

Souza (2016) marca a distinção da classe “batalhadora” em relação à ralé e à classe média, especialmente quanto ao modo de aquisição de habilidades que não passam pela escola formal, mas sim pela chamada “escola da vida”. Os batalhadores, entre a prisão da necessidade cotidiana da ralé e o privilégio do estudo, como tempo de preparação para a vida futura, das classes médias e alta, vão constituir, pela experiência de vida, um trabalho mais pragmático e ligado a necessidades econômicas diretas, sem o “privilégio da escolha” ou o acúmulo institucional do capital escolar e cultural.

Ainda que não se desconheça que, nos dois últimos decênios no Brasil, obtivemos avanços no sentido da garantia do acesso universalizado à escola, pelo menos até o 9º ano do Ensino Fundamental (e nos maiores centros urbanos até o final do Ensino Médio), esses dados sobre os “batalhadores” parecem quase imóveis. Na realidade, hoje convivemos mais agudamente com outro tipo de exclusão: a exclusão dentro da escola. Há a exclusão pelas letras não aprendidas adequadamente; pelos números não operados além do elementar; pela falta de ofertas de equipamentos públicos que desenvolvam o gosto pelo letramento e práticas culturais; pela precariedade da formação dos educadores e desvalorização contínua do magistério. Isso parece se agravar ao lidarmos com aquela que é considerada a mais delicada das transições, a adolescência, presente nas escolas do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio e na modalidade Jovens e Adultos. Não é de se surpreender que os níveis de delinquência juvenil, por exemplo, mostrem-se resistentes a ceder. Essa famigerada realidade brasileira ainda não é enfrentada com o máximo de decisão pelas diferentes esferas do Estado - fato que acreditamos contribuir severamente para o efeito de conservação das posições sociais que encontramos em nosso entorno (SILVA; BAZON, 2016).

CONTEXTO SOCIOEDUCATIVO

De acordo com ECA, as crianças e os adolescentes, ao cometerem alguma infração, devem ser encaminhados às medidas socioeducativas que lhes sejam mais adequadas, podendo ser punidos através de uma simples advertência, ou até mesmo sendo encaminhados à internação em estabelecimento educacional, onde serão afastados do convívio com a sociedade. Entendem-se por medidas socioeducativas as previstas no art. 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), as quais têm por objetivos:

- I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
- II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e

III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

No caso de aplicação de medidas mais severas, o adolescente deve receber orientações pedagógicas e profissionais para que, concluído o período de reestruturação, tenha obtido alguma formação que o ajude na sua inserção na sociedade novamente. Dentro da entidade de internação, os adolescentes devem ser separados de acordo com critérios como idade, condições físicas e gravidade do ato infracional. Apesar de todas essas medidas serem exigidas por lei e de existirem diretrizes que devem nortear a execução das medidas socioeducativas, a prática nas instituições de internação ainda se mostra distante da teoria e traz como consequência o retorno do jovem à criminalidade (CUNHA; DAZZANI, 2016).

O ECA enfatiza direitos integrais para crianças e adolescentes:

Art. 3º: A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento [...] (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 9ª edição, p. 11)

As diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo, a partir do SINASE, partem da concepção de que as Medidas Socioeducativas, priorizam a municipalização dos programas em meio aberto, visando garantir o direito à convivência familiar e social (CURITIBA, 2014).

PAPÉIS DO PEDAGOGO SOCIAL

A Pedagogia Social tem reflexos positivos na educação. No entanto não basta apenas a teoria, mas sim à prática, a partir de certo momento nota-se, ser necessário o desenvolvimento de reflexões dessa prática, e ligarem suas teorias pedagógicas para que possam fundamentar e alimentar o “que fazer” e o “como fazer” dos educadores sociais (SILVA; BAZON, 2016).

Logo, pedagogia social é uma ciência enquanto se propõe o estudo de um setor ou dimensão da realidade que apresente problemas e necessite de soluções para que ocorra uma melhoria na qualidade de vida das pessoas, particularmente dos grupos em situação de risco (ZANELLA, 2020).

Libâneo (1998) destaca que Pedagogia: “é o campo do conhecimento que se ocupa do estudo sistemático da educação, isto é, do ato educativo, da prática educativa concreta que se realiza na sociedade como um dos ingredientes básicos da configuração da atividade humana”. (1998, p.22)

Portanto é por meio da Pedagogia Social e de suas metodologias consegue-se transformar os espaços de educação não intencional (ou não

declaradamente intencional), em espaço de educação intencional (BECCEGATO, 2015, p. 13).

O olhar interdisciplinar do pedagogo social pode auxiliar contribuir e intervir na construção de uma nova aprendizagem do sujeito, sua família e com a equipe de trabalho, ao possibilitar uma reestrutura das formas de pensar e de agir dentro do contexto social, Munhoz (2016) defende a ideia de que a pedagogia vai além de uma interdisciplinaridade, ao analisá-la por uma ótica sistêmica inclui a família e a escola no desempenho do ato de ensinar, não restringindo a nenhum ser específico a incumbência de educar, e coloca pedagogia em uma posição de ciência dinâmica que muda de acordo com a contextualização vivida e que a cada processo interage com as bases de conhecimento e produz novo saberes.

A Educação é uma fase em que se apresenta diferentes formas de aprendizagens, e a escola precisa possuir o contexto facilitador destes saberes necessitam cada dia mais de um pedagogo social para auxiliar o professor neste grande desafio de ensinar a todos. Sua presença na instituição escolar possibilitará diferentes caminhos a serem seguidos, que vão dos vários métodos aos inúmeros olhares e escutas, que fazem desse profissional um especialista no desenvolvimento das aprendizagens (ZANELLA, 2020).

METODOLOGIA PROPOSTA

Para esse estudo, será realizado o uso da técnica da pesquisa bibliográfica, utilizando as fontes bibliográficas do tipo de publicações, encontradas em livros, artigos e publicações avulsas. Por meio de buscas nos sites Google Acadêmico e SciELO. Materiais pesquisados entre os anos de 2015 a 2021, todos publicados em revistas ou sites de estudo científicos. Os descritores de pesquisa serão: educação menores infratores; pedagogia, ECA e educação.

A pesquisa classifica-se como bibliográfica, pois é elaborada com base em material já publicado. Tradicionalmente, esta modalidade de pesquisa inclui material impresso como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos. Sobre pesquisa documental, vale-se de documentos, elaborados com finalidades diversas, ou recomenda-se que seja considerada fonte documental quando o material consultado é interno à organização (LAKATOS; MARCONI, 2017)

O presente estudo também trata-se de um estudo descritivo, de natureza qualitativa, explicativa, que tem como principal finalidade o delineamento ou análise das características de fatos ou fenômenos, a avaliação de programas, ou o isolamento de variáveis principais ou chaves, utilizando para isto várias técnicas como pesquisas, leitura de formulários, entre outros (MARCONI; LAKATOS, 2017).

Não necessitará ser submetido para aprovação junto ao Comitê de Ética em Pesquisa, conforme a resolução CNS 466/2012, pois se trata de uma pesquisa cujas informações serão obtidas em materiais já publicados e

disponibilizados na literatura, não havendo, portanto, intervenção ou abordagem direta junto à seres humanos. Dessa forma, a pesquisa não implicará em riscos ao sujeito. Entretanto, é de grande importância evidenciar o fato que a educação é o direito de toda a criança e dever do Estado disponibilizar o acesso ao ensino.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

CARACTERIZAÇÃO DOS ARTIGOS CONSULTADOS

Quadro 1 – Descrição dos artigos selecionados

Nº	Base de dados	Autor	Título	Local e ano
1	FAUESP. UNIFICADA http://revista.faes.com.br/index.php/Unificada/article/view/40/49	PASSOS, Clóvis Dias dos	O papel do psicopedagogo na relação escola, família e menor infrator.	Brasil, Maio-Junho/2020
2	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro http://www.repositorio-rio-abc.unirio.br:8080/xmlui/bitstream/handle/unirio/11047/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20PPG%20Edu%20-%20Paulo%20Fernando%20Lopes%20Ribeiro.pdf?sequence=1	RIBEIRO, Paulo Fernando Lopes	De menor a adolescente: o papel da escola na política socioeducativa do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro, 2016
3	UNB. https://bdm.unb.br/bitstream/10483/2454/1/2011_AmandaCorreiaLima.pdf	LIMA, Amanda Correia	Inclusão do menor infrator em condições de liberdade assistida no trabalho sócio-cultural, pedagógico escolar e letramento	Brasília, 2020
4	UNB. https://bdm.unb.br/handle/10483/2642	COSTA, Arthur Trindade Maranhão	Menores infratores em ambiente escolar	Brasília, 2020

5	Educ. rev. https://www.scielo.br/j/edur/a/sYMstrTgsHSjnNjZZfKNKjr/?format=html&lang=pt	CUNHA, Eliseu de Oliveira; DAZZANI, Maria Virgínia Machado	A escola e o adolescente em conflito com a lei: desvelando as tramas de uma difícil relação	Brasil, Jan-Mar 2016
6	Esc. Educ. https://www.scielo.br/j/pee/a/MWYQRMy75HQRR3Nh7NBc3Km/?lang=pt&format=html	MOREIRA, Jacqueline de Oliveira; GUERRA, Andréa Maris Campos; PEREIRA, Marcelo Ricardo; MARINHO, Frederico Couto; SILVA, Bráulio Figueiredo Alves da; WERMELINGER, Cláudia	Ambivalência da escola e adolescentes infratores	Brasil, 2020
7	Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais – CESCAGE http://www.cescage.com.br/revistas/index.php/aporiajuridica/article/view/8/8	SANTANA, Franciane de; SILVA, Adriane Carla Pedroso da; ALMEIDA, Flávio Renato Correia de	A ressocialização do menor infrator e as medidas sócio-educativas	Brasil, Jul – Dez / 2016
8	Faculdade de Rolim de Moura - FAROL https://www.researchgate.net/profile/Agnaldo-Garcia/publication/268278341_Relacoes_Interpessoais_e_Sociedade/links/54676fc00cf2f5eb18036a55/Relacoes-Interpessoais-e-Sociedade.pdf#page=70	BATISTA, Eraldo Carlos; FERREIRA, Dayane Fernandes; SIRQUEIRA, Alessandra Cardoso	Percepção de suporte familiar e violência na escola: um estudo com pais e/ou responsáveis por alunos infratores	Rolim de Moura - RO, 2020.
9	Universidade Federal da Grande Dourados https://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/b	MILANI, Janaina Ohlweiler	A educação escolar como medida socioeducativa de adolescentes em conflito com a lei –	Dourados – MS, 2018

	itstream/prefix/1024/1/JanainaOhlweilerMilani.pdf		uma arqueogenealogia de suas condições de possibilidade	
10	Psicologia E Saúde Em Debate http://www.psicod debate.dgppsifpm.com.br/index.php/periodico/article/view/50	SOARES, G. R.; MENDES, D. F	A atuação do psicólogo com adolescentes infratores em medida socioeducativas	Brasil, 2016

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Quadro 2 – Descrição dos Objetivos e Metodologias adotadas nas pesquisas

Nº	Autor	Objetivo	Metodologia
1	PASSOS, Clóvis Dias dos	Analisar sob uma ótica reflexiva qual o papel do psicopedagogo na relação escola, família e menor infrator.	A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, por meio de livros impressos e artigos científicos que abordam esta temática.
2	RIBEIRO, Paulo Fernando Lopes	Compreender como vem se desenvolvendo o processo educativo oferecido a adolescentes em conflito com a lei, em duas unidades de internação do Degase, no Estado do Rio de Janeiro.	Por meio de uma abordagem quantitativa e qualitativa se imbricam, este trabalho tomou por referências as pesquisas bibliográfica, documental e de campo.
3	LIMA, Amanda Correia	Analisar a real situação inclusiva em sala de aula do adolescente que frequenta as escolas públicas da cidade satélite do Recanto das Emas que estão em condições de liberdade assistida e sua vivência social.	Teve como metodologia o modelo qualitativo, se realizou através de uma pesquisa bibliográfica e de campo. A metodologia usada é de predominância teórica descritiva de caráter qualitativo, tendo como instrumentos diários, memorial, questionário diário do professor e atividades.
4	COSTA, Arthur Trindade Maranhão	Analisar a relação desses adolescentes com o ambiente escolar percebemos a falta de estrutura dessas instituições de ensino em	Teve como metodologia o modelo qualitativo, se realizou através de uma pesquisa bibliográfica e de campo. A metodologia usada é de

		lidar com a ressocialização desses adolescentes.	predominância teórica descritiva de caráter qualitativo, tendo como instrumentos diários, memorial, questionário diário do professor e atividades.
5	CUNHA, Eliseu de Oliveira; DAZZANI, Maria Virgínia Machado	Discutir possíveis razões da inamistividade que, de modo geral, caracteriza a interação entre a escola e o adolescente em conflito com a lei no Brasil, a partir da análise crítica dos processos histórico-sociais dos quais é tributária.	A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, por meio de livros impressos e artigos científicos que abordam esta temática.
6	MOREIRA, Jacqueline de Oliveira; GUERRA, Andréa Maris Campos; PEREIRA, Marcelo Ricardo; MARINHO, Frederico Couto; SILVA, Bráulio Figueiredo Alves da; WERMELINGER, Cláudia	Demonstrar o estado da arte nacional sobre o tema, analisar comparativamente os resultados das pesquisas identificadas como prévias à nossa investigação,	O método foi a revisão crítica da produção científica da psicologia e sociologia, usando como descritores “educação” e “adolescente em conflito com a lei” nas plataformas SciELO e Pepsic.
7	PASSOS, Clóvis Dias dos	Averiguar o perfil do menor infrator. Pretendeu também discutir a eficácia das medidas sócio-educativas e a ressocialização para combater a crescente marginalização dos menores infratores	A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, por meio de livros impressos e artigos científicos que abordam esta temática.
8	BATISTA, Eraldo Carlos; FERREIRA, Dayane Fernandes; SIRQUEIRA, Alessandra Cardoso	Analisar a percepção das relações familiares em termos de afetividade, autonomia e adaptação entre membros da família de alunos considerados praticantes de atos de violência na escola.	O estudo foi delineado por uma abordagem quali-quantitativa e de natureza descritiva com a finalidade de caracterizar a população por meio das variáveis como: idade, gênero, número de filhos e membros da família, nível de escolaridade, nível de renda, modelo de família, estado civil, tipo de moradia e renda familiar.

9	MILANI, Janaina Ohlweiler	Analisar as condições de implementação da educação como medida socioeducativa.	A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, por meio de livros impressos e artigos científicos que abordam esta temática.
10	SOARES, G. R.; MENDES, D. F	Discutir o papel do psicólogo nas medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes em conflito com a lei, sendo realizada por meio de revisão da literatura.	A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, por meio de livros impressos e artigos científicos que abordam esta temática.

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

DISCUSSÃO

Um dos principais entraves à efetiva aceitação dos jovens nas escolas de acordo com as medidas de educação social é a falta de formação prévia dos profissionais da educação para o atendimento ao público, o que ocorre na maioria das escolas. Muitos educadores não entendem o texto legal da Lei da Infância e da Juventude, não entendem que os alunos têm direito à educação formal garantida pelo Estado, e é difícil considerar a escola como uma das instituições que constituem um sistema integral para proteger os direitos dos jovens. Ofensores. Eles sabem muito pouco sobre esta política e seu papel em sua implementação (PASSOS, 2020) (RIBEIRO, 2016) (LIMA, 2020).

Além dessa mudança, há também os infortúnios tradicionais do cotidiano educacional, como salas de aula lotadas, condições instáveis e incompatibilidade com o desenvolvimento da prática docente; condições precárias, menor valorização do trabalho docente, baixa remuneração; espaço e A escassez e insuficiência de materiais de ensino, etc. Nesse caso, a ação educativa originalmente desafiadora e árdua torna-se mais árdua com a chegada dos alunos, exigindo do professor o domínio de algumas habilidades que não dominava na formação inicial, e não há condições objetivas e subjetivas (CUNHA; DAZZANI, 2016) (MOREIRA, et. al. 2020) (SANTANA; SILVA; ALMEIDA, 2016).

Na interação entre professores e jovens em consonância com medidas de educação social, duas modalidades se destacam. Em primeiro lugar, e mais intimamente, o professor tem medo dos alunos, medo de suas inseguranças quando chegam à escola e evita o contato com ele na aula. Esses educadores têm uma atitude cautelosa e intimidadora em relação aos jovens (COSTA, 2020) (BATISTA; FERREIRA; SIRQUEIRA, 2020). Por outro lado, as atitudes dos professores em relação aos educadores sociais são mais positivas e severas. Eles se sentem discriminados, isolados, agredidos, ameaçados, perseguidos, humilhados, ofendidos e prejudicados pelas aparências e os objetivos da discriminação, não apenas por causa das

violações cometidas, mas também são frequentemente citadas, mas também por sua aparência e modo de se vestir, da periferia e dos negros. Além disso, muitas vezes são rotulados como agressivos, moradores de favelas, problemáticos, criminosos e outros estereótipos estigmatizantes (PASSOS, 2020) (LIMA, 2020) (MILANI, 2018).

A integração entre escola, comunidade e família é vista como um meio muito eficaz de combate à violência, não necessariamente o exagero, mas o diálogo e o respeito. A escola, a sociedade e as famílias devem estar preparadas e estruturadas para receber, acompanhar e ajudar os jovens envolvidos na violência. As medidas de educação social também devem incluir as famílias dos jovens, a fim de se reintegrarem na sociedade de forma mais eficaz (PASSOS, 2020) (SOARES; MENDES, 2016).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos concluir que estes jovens em liberdade assistida, que cumprem sua pena em instituições escolares, são vistos por muitos como um caso sem solução, mesmo sem realmente conhecerem o problema de perto. Privar jovens infratores da liberdade é na maioria dos casos a pior das hipóteses. Não é eficiente e continua a perpetuar o problema. Há também o fato de serem muito escassas as políticas públicas em comunidades carentes e não oferecerem oportunidades para os adolescentes propiciando um ambiente de risco social.

Há sim um problema social, a violência nas escolas. Como em outros tipos de violência atinge também a todos que os cercam, atrapalham totalmente o desenvolvimento dos alunos e a qualidade das aulas dos professores. A violência é um fator presente em toda sociedade, deve ser devidamente analisada e combatida, expandindo esta responsabilidade à todas as esferas sociais.

Adolescentes são pessoas que estão sofrendo com mudanças hormonais e corporais, onde começam a querer ter voz e tomarem suas decisões. Estão passando do encantamento do mundo que lhes era apresentado quando crianças para o mundo real, ainda formando o que julgam certo ou errado, o que é ou não prioridade em suas vidas. Não é os misturando ao convívio de adultos infratores que a situação será revertida, mas sim, se buscar com a educação apresentar as normas necessárias para que estes jovens infratores não mais sejam um problema social, mas sim uma solução. Por fim, há uma boa legislação que trata desses jovens, porém a teoria é muito diferente da prática. Jovens que são enviados às instituições de ensino sem nenhum apoio assistencial, não veem a escola como uma forma de melhorar de vida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BATISTA, Eraldo Carlos; FERREIRA, Dayane Fernandes; SIRQUEIRA, Alessandra Cardoso. **Percepção de suporte familiar e violência na escola:**

um estudo com pais e/ou responsáveis por alunos infratores. Faculdade de Rolim de Moura - FAROL. Rolim de Moura - RO, 2020. Disponível: https://www.researchgate.net/profile/AginaldoGarcia/publication/268278341_Relacoes_Interpessoais_e_Sociedade/links/54676fc00cf2f5eb18036a55/Relacoes-Interpessoais-e-Sociedade.pdf#page=70 Acesso: 10 out 2021.

BOURDIEU, P. (1998). **Escritos de Educação.** Petrópolis: Vozes.

BOURDIEU, P.; PASSERON, J. C. (1970). **La reproduction. Eléments pour une théorie du système d'enseignement.** Paris: Editions de Minuit.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (1990, 13 de julho).** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>. Acesso: 28 abr. 2021.

BRASIL. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE.** Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013. Disponível: http://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2017/03/03/17_49_45_295_Plano_NACIONAL_Socioeducativo.pdf. Acesso: 28 abr. 2021.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **Menores infratores em ambiente escolar.** UNB Brasília, 2020. Disponível: <https://bdm.unb.br/handle/10483/2642> Acesso: 10 out 2021.

CUNHA, E. O.; DAZZANI, M. V. M. (2016). A escola e o adolescente em conflito com a lei: desvelando as tramas de uma difícil relação. **Educação em Revista**, 32(1), 235-259.

CUNHA, Eliseu de Oliveira; DAZZANI, Maria Virgínia Machado. A escola e o adolescente em conflito com a lei: desvelando as tramas de uma difícil relação. **Educ. rev.** Brasil, Jan-Mar 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/sYMstrTgsHSjnNjZZfKKNKjr/?format=html&lang=pt> Acesso em: 10 out 2021.

CURITIBA. Programa do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE. **Prefeitura Municipal de Curitiba**, Fundação de Ação Social. 2014.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia do trabalho científico: projetos de pesquisa, pesquisa bibliográfica, teses de doutorado, dissertações de mestrado, trabalhos de conclusão de curso.** 8. ed. – São Paulo: Atlas, 2017.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e Pedagogos: para quê?** São Paulo: Cortez, 1998.

LIMA, Amanda Correia. **Inclusão do menor infrator em condições de liberdade assistida no trabalho sócio-cultural, pedagógico escolar e letramento.** UNB. 2020. Disponível: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/2454/1/2011_AmandaCorreiaLima.pdf Acesso: 10 out 2021.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MILANI, Janaina Ohlweiler. **A educação escolar como medida socioeducativa de adolescentes em conflito com a lei – uma arqueogenealogia de suas condições de possibilidade.** Universidade Federal da Grande Dourados. Dourados – MS, 2018. Disponível: <https://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/bitstream/prefix/1024/1/JanainaOhlweilerMilani.pdf> Acesso: 10 out 2021.

MOREIRA, Jacqueline de Oliveira; GUERRA, Andréa Maris Campos; PEREIRA, Marcelo Ricardo; MARINHO, Frederico Couto; SILVA, Bráulio Figueiredo Alves da; WERMELINGER, Cláudia. **Ambivalência da escola e adolescentes infratores. Esc. Educ.** Brasil, 2020. Disponível: <https://www.scielo.br/j/pee/a/MWYQRMy75HQR3Nh7NBc3Km/?lang=pt&format=html> Acesso: 10 out 2021.

MUNHOZ, Maria Luiza Puglisi. Complexidade e sistema na psicopedagogia. **Rev. Psicopedagogia** 2016; 20(62): 179-188 Disponível: <http://revistapsicopedagogia.com.br/detalhes/462/complexidade-e-sistema-na-psicopedagogia>. Acesso: 28 abr. 2021.

PASSOS, Clóvis Dias dos. O papel do psicopedago na relação escola, família e menor infrator. FAUESP. **UNIFICADA.** 2020. Disponível: <http://revista.faesp.com.br/index.php/Unificada/article/view/40/49> Acesso: 10 out 2021.

RIBEIRO, Paulo Fernando Lopes. **De menor a adolescente: o papel da escola na política socioeducativa do Rio de Janeiro.** Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. 2016. Disponível: <http://www.repositoriobc.unirio.br:8080/xmlui/bitstream/handle/unirio/11047/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20PPGEdu%20-%20Paulo%20Fernando%20Lopes%20Ribeiro.pdf?sequence=1> Acesso: 10 out 2021.

SANTANA, Franciane de; SILVA, Adriane Carla Pedroso da; ALMEIDA, Flávio Renato Correia de. **A ressocialização do menor infrator e as medidas sócio-educativas.** Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais – CESCAGE. Brasil, Jul – Dez / 2016. Disponível: <http://www.cescage.com.br/revistas/index.php/aporiajuridica/article/view/8/8> Acesso: 10 out 2021.

SILVA, I. R. O.; SALLES, L. M. F. (2016). Adolescente em liberdade assistida e a escola. **Estudos de Psicologia**, 28 (3), 353-362.

SILVA, J. L.; BAZON, M. R. (2015). Revisão sistemática de estudos sobre os aspectos escolares relacionados ao cometimento de delitos. **Psicologia em Revista**, 21 (2), 273-292.

SILVA, J. L.; BAZON, M. R. (2016). Educação escolar e conduta infracional em adolescentes: revisão integrativa da literatura. **Estudos de Psicologia**, 19 (4), 278-287.

SOARES, G. R.; MENDES, D. F. A atuação do psicólogo com adolescentes infratores em medida socioeducativas. **Psicologia E Saúde Em Debate**. Brasil, 2016 Disponível: <http://www.psicodebate.dpgpsifpm.com.br/index.php/periodico/article/view/50> Acesso: 10 out 2021.

SOUZA, J. (2016a). **A construção social da subcidadania: para uma sociologia política da subjetividade periférica**. Belo Horizonte: UFMG.

SOUZA, J. (2016b). **Os batalhadores brasileiros: nova classe média ou nova classe trabalhadora?** Belo Horizonte: UFMG.

SOUZA, J. (2017). **Para além de Bourdieu? Passos para uma teoria crítica da modernização**. In Souza, J.; Bittlingmayer, U. (Eds.), Dossiê - Pierre Bourdieu (pp. 139-160). Belo Horizonte: UFMG.

VELOSO, A. C. (2016). **Como a escola é vista pelos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação**. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

ZANELLA, M. N. (2020). Adolescente em conflito com a lei e escola: uma relação possível? **Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade**, 3, 4-22.